



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0071, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 85/2024

em favor de EMMANUEL SANTOS TAVEIRA, CNPJ nº 19.899.866/504-, sediado na Zona Rural, Zona Rural, Riachão Do Dantas, SE, CEP 49.320-000, **para a atividade de Bovinocultura no Sistema Extensivo, com Coordenadas Geográficas: WGS 84 UTM 24L 627261 E / 8772533 N.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 14:49:04 do dia 15/10/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<f0f6545e31f52b8e631aee427db34454>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.